Manifestação do destinatário.

O que é?

A manifestação do destinatário permite ao destinatário da NF-e manifestar-se sobre a sua participação comercial descrita. É o registro de evento por parte de quem recebeu uma NF-e, com o objetivo de informar ao Fisco que tem conhecimento sobre a emissão, e se a operação está confirmada, se não foi realizada, ou se a desconhece.

Nota: com a manifestação, fica dispensada a necessidade de assinatura no canhoto do DANFE.

Objetivo de solicitar a Manidfestação do Destinatário?

A Manifestação do Destinatário protege a empresa de problemas fiscais em casos de notas emitidas sem o seu conhecimento;

Evitar o uso indevido de sua Inscrição Estadual, por parte de emitentes de NF-e que utilizam inscrições estaduais idôneas para acobertar operações fraudulentas de remessas de mercadorias para destinatário diverso do indicado no documento fiscal;

Obter o XML das NF-e, que não tenham sido transmitidas pelo respectivo emitente;

Segurança jurídica no uso do crédito fiscal correspondente, pois uma nota confirmada não poderá ser cancelada pelo seu emitente;

Registrar junto aos seus fornecedores que a mercadoria foi recebida, e constituir formalmente o vínculo comercial que resguarda juridicamente o acordo comercial, sem a necessidade de assinatura no canhoto impresso no DANFE.

Quais são os tipos de Manifestação do destinatário?

Ciência da emissão: É o registro de que o destinatário tem conhecimento da emissão da NF-e contra o seu CNPJ.

Confirmação da operação: O evento é registrado nessa categoria, caso seja reconhecido que a mercadoria à qual a nota fiscal se refere foi, de fato, recebida. Também é possível confirmar mesmo se o produto não chegou, mas é importante levar em conta que, após a confirmação, não é mais possível cancelar a NF-e.

Operação não realizada: A opção é registrar que não recebeu a mercadoria acordada. Também vale para situações em que houve um sinistro da carga durante o transporte. ou se o produto errado é entreque.

Desconhecimento da operação: É quando o destinatário declara que não solicitou a operação descrita na NF-e

O que é recusa de Nfe?

A mercadoria recusada é aquela não entregue ao destinatário por algum motivo, seja por oposição ao seu recebimento, ou outro motivo que impossibilite a sua entrega.

A recusa de uma nota fiscal se dá a partir de um procedimento chamado Manifestação do Destinatário Eletrônica.

Prazos para manifestação do destinatário?

O destinatário deve apresentar uma manifestação conclusiva dentro de um prazo de **180** dias, contados a partir da data de autorização da NF-e.

Como solicitar a manifestação do Destinatário?

Para solicitar a Manifestação, basta solicitar a abertura de requisição no ASK, selecionando a opção:

• Operações Fiscais > Manifestação do Destinatário

Na requisição deve ser informado o motivo da manifestação, anexar o e-mail com a autorização do Especialista Fiscal da Região e uma cópia da NF-e.

Para abrir sua requisição clique aqui> https://bdesk.whitemartins.com.br/cardapio/descricao?id=308